

Algumas medidas que estão reduzindo os salários dos servidores ativos do estado de São Paulo

Medida /Projeto	O que diz	Situação
EC 49/2020 e LC 1.354/2020	Além de dificultar e reduzir o valor da aposentadoria dos servidores estaduais, a Reforma da Previdência estabeleceu novas alíquotas de contribuição para os servidores ativos: 11% para quem recebe até 1 salário mínimo; 12% para quem recebe de 1 salário mínimo até R\$ 3.000,00; 14% para quem recebe de R\$ 3.000,01 até o teto do RGPS; 16% para quem recebe acima do teto do RGPS.	Aprovada
Lei 17.293/2020 (antigo PL 529/2020)	Entre outras coisas, extingue diversos órgãos estaduais, e aumenta as alíquotas de contribuição do IAMSPE. As novas alíquotas são superiores para contribuintes e agregados com 59 anos ou mais (3%) e os beneficiários deixariam de ser isentos e pagariam 0,5% (menos de 59 anos) ou 1% (59 anos ou mais) cada	Aprovada
Instrução UCRH 04/2017 e comunicados do DPME	Estabelece um processo maciço de revisão do adicional de insalubridade pago aos servidores do estado, o qual se tornou parte importante do salário nos últimos anos	Suspensa pela pandemia (mas levantamento do rol de atividades está sendo feito)

Perda salarial dos trabalhadores da saúde aposentados com as novas alíquotas da previdência (LC 1.354/20) e do IAMSPE (Lei nº 17.293/20)

Cargos	Salário de contribuição RPPS/RGPS (exemplos)	Aumento da contribuição previdenciária (1)	Aumento da contribuição do IAMSPE (2)	Perda total:	
				Em R\$	Em %
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.194,51	R\$ 1,50	R\$ 41,81	R\$ 43,30	3,63%
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.992,10	R\$ 9,47	R\$ 69,72	R\$ 79,19	3,98%
Motorista-Oficial operacional	R\$ 2.397,25	R\$ 13,52	R\$ 83,90	R\$ 97,43	4,06%
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.429,57	R\$ 13,85	R\$ 85,03	R\$ 98,88	4,07%
Enfermeiro	R\$ 2.857,27	R\$ 18,12	R\$ 100,00	R\$ 118,13	4,13%

Fonte: Lei nº 17.293/2020; EC 49/2020; LC 1.354/2020

Elaboração: DIEESE. Subseção SindSaúde-SP

Nota: (1) Diferença do valor da contribuição com as novas alíquotas da Reforma da Previdência do estado de São Paulo (EC 49/2020 e LC 1.354/2020):

11% para quem recebe até 1 salário mínimo;
12% para quem recebe de 1 salário mínimo até R\$ 3.000,00;
14% para quem recebe de R\$ 3.000,01 até o teto do RGPS;
16% para quem recebe acima do teto do RGPS.

(2) Perda estimada para um contribuinte com cônjuge e dois filhos e pais com idade superior a 59 anos com as novas alíquotas (Lei nº 17.293) que são superiores para contribuintes e agregados com 59 anos ou mais (3%) e os beneficiários deixariam de ser isentos e pagariam 0,5% (menos de 59 anos) ou 1% (59 anos ou mais) cada.